



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 19/06/2018 à 19/07/2018
Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2792/2018

Humaitá, RS, 19 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE CONFORME PROCESSO Nº 25000.096173/2018-83 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033	MANUTENÇÃO DO PISO ATENÇÃO BÁSICA		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.30.00.00	222 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 70.000,00	
33.90.39.00.00	215 OUTROS SERV. TERC. PJ	R\$ 30.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será garantido pelos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde processo nº 25000.096173/2018-83.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, aos dezenove dias do mês de junho de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
VANESSA WEGMANN

Secretária Municipal de Administração